



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Valemo-nos da presente Mensagem para submeter à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 8/2024, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal transferir imóvel que menciona ao Município de Novo Itacolomi.

O Município de Novo Itacolomi foi criado através da Lei Estadual nº 9.387, de 28 de setembro de 1990, a partir do desmembramento do território do Município de Cambira.

Os bens móveis e imóveis municipais situados no território desmembrado deveriam ter sido passados para a titularidade e administração do novo município, na data de sua instalação, no entanto, o imóvel em questão não foi devidamente transferido.

Desta forma, a partir de requerimento encaminhado pelo Município de Novo Itacolomi, cuja cópia ora é acostada, o Executivo Municipal apresenta esta proposição com a finalidade de regularizar a titularidade do referido imóvel, em cumprimento ao disposto na legislação que rege a matéria.

Estas, Senhor Presidente e demais Vereadores, são as razões que justificam o encaminhamento do presente projeto de lei que ora é submetido à elevada consideração desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação até proposição final de lei, oportunidade em que renovo votos de elevada estima e especial consideração.

Contando com a vossa colaboração e apoio agradeço antecipadamente, ao tempo em que reitero protestos de elevada estima e distintas considerações.

EMERSON TOLEDO
PIRES:0269219099
8

Assinado de forma digital por
EMERSON TOLEDO
PIRES:02692190998
Dados: 2024.02.16 10:07:45
-03'00'

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal